

PROJETO DE LEI Nº 08/2017

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 425.170,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta reais e dezessete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 425.170,17

Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) – Educação

Código da Despesa – Sistema Betha: 31/2017/PMC

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 425.170,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta reais e dezessete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

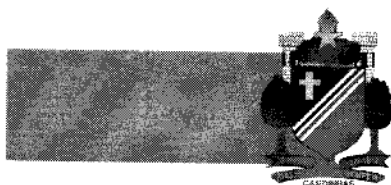
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 122.100,00
Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) – Educação
Código da Despesa – Sistema Betha: 27/2017/PMC

II)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 114.400,00
Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação
Código da Despesa – Sistema Betha: 64/2017/PMC

III)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 188.670,17
Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação
Código da Despesa – Sistema Betha: 67/2017/PMC

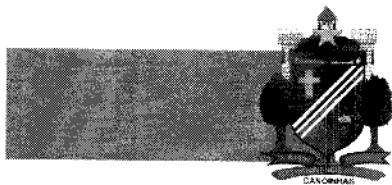
Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de janeiro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias, visando a adequação das despesas da Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas, com o intuito de preparar o orçamento para o empenhamento das parcelas não executadas das obras de construção de escolas com recursos do Governo Federal.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 16 de janeiro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito